



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



**DECRETO Nº. 544, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Incorpora Gratificação de Produtividade aos vencimentos do servidor público.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magma, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A gratificação de produtividade prevista no Artigo 16 da Lei Municipal 2.283/2003 fica incorporada aos vencimentos do servidor público municipal CLAUDIO VALDINEI SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, com registro funcional nº. 101.602; em conformidade com o Artigo 1º, inciso I da Lei Municipal 3.129/2017.

**Art. 2º** - O cálculo do valor da gratificação ora incorporada será realizado mediante média simples das gratificações percebidas pelo servidor ao longo período de 10 (dez) anos ininterruptos computadas entre os meses de janeiro de 2004 a março de 2014, nos termos do Parecer Jurídico nº 127/2017 expedido pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEIRA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**